



# Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116  
ESTADO DE SÃO PAULO

## -DECRETO Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 310 de 03 de novembro de 1993,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-515,00-(quinhentos e quinze reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

02.07. <sup>S</sup>erviços Urbanos e de Utilidade Pública

3132 10 58 0212 001 76-Outros Serviços e Encargos.....R\$-515,00  
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

02.02. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

4110 08 46 2281 004 29-Obras e Instalações.....R\$-515,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de dezembro de 1994.

Dr. Irceu Fagundes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

